

TERMO ADITIVO N. 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2017

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre/RS, CNPJ 90.180.65/0001-02, representada por Marcelo Wais, brasileiro, casado, empresário, CPF 632.005.380-15.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, por 12 (doze) meses, de empresa para fornecimento de seguros dos tipos contra danos de terceiros, casco/danos próprios e Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), este último conforme determina a Resolução n. 001/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais (DETER), para toda a frota de veículos do Município de Lacerdópolis/SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados da data do término do prazo do último termo aditivo (13 de julho de 2021), passando a ser 11 de outubro de 2021, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do contrato (13/07/2017).

2.2 – O valor total do presente termo aditivo corresponde a R\$ 24.539,66 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), estando incluso o seguinte:

Renovação apólice nº 0075945 no valor de R\$ 4.465,84;
Renovação apólice nº 0075944 no valor de R\$ 8.450,02;
Renovação apólice nº 0075942 no valor de R\$ 4.200,99;
Renovação apólice nº 0005274 no valor de R\$ 178,00;
Renovação apólice nº 0005273 no valor de R\$ 541,96;

Renovação apólice nº 0005272 no valor de R\$ 1.050,00;
Renovação apólice nº 0004156 no valor de R\$ 601,20;
Renovação apólice nº 0004155 no valor de R\$ 3.200,40;
Renovação apólice nº 0004154 no valor de R\$ 1.851,25;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Devido a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), não há reajuste de valores, de modo que permanece o valor do último termo aditivo.

2.2 - Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira daqui a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01-GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ. 04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Compl.elem.3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE : 01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
PROJ/ATIV.: 26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV.: 12.361.1007.2.024 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV.: 20.606.1010.2.044 - MANUTENÇÃO SERV.DISTR.ADUBO ORG.CALCARIO,
DESTOCA COLH.TERRAPL.AÇUDE
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 10.01 SERVIÇOS DE SAUDE
PROJ/ATIV.: 10.301.1012.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pelo Secretário de Administração do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 13 de julho de 2021.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A.
Marcelo Wais
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____